

Id:01AB2F489EB2892A

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI**

CNPJ 01.865.020/0001-98
 Avenida José Leônicio Barros, nº385 – Centro,
 CEP 64.638.000 = São Luís do Piauí – PI.
 camaramunicipalsaoluispiaui@outlook.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2024

TERMO DE CONTRATO ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ-PI, E A SRA. **MARIA ELSA DE MOURA**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ – PI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 01.865.020/0001-98, situada à Avenida José Leônicio Barros, nº 385, Bairro Centro, São Luís do Piauí – PI, neste ato, representada por **MANOEL JOÃO DE SOUSA**, presidente da Câmara Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF nº 168.168.368-71 e RG nº 1.232.268 – SSP /PI, residente e domiciliado na Localidade Santana, sn, Zona Rural, CEP: 64.638-000, na cidade de São Luís do Piauí, Estado do Piauí.

CONTRATADA: **MARIA ELSA DE MOURA**, pessoa física, brasileira, portadora do CPF nº 259.232.788-63 e, residente e domiciliada na Travessa Zacarias Marques da Rocha, 515, Centro, CEP: 64.638-000, na cidade de São Luís do Piauí, Estado do Piauí.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços como **Auxiliar de Serviços Gerais** na manutenção e conservação da limpeza da Câmara Municipal de São Luís do Piauí.

CLÁUSULA SEGUNDA. A contratante se obriga a pagar mensalmente ao contratado, pela execução dos serviços constantes na cláusula primeira, a importância de R\$ 1.412,00 (Hum mil, e Quatrocentos e doze reais) que deverá ser pago até o dia 30 do mês em referência, cuja quitação se efetivará através da emissão de recibo e nota fiscal avulsa em 03 (três) vias.

PARAGRAFO ÚNICO. O não pagamento do vencimento dos serviços prestados permitirá ao contratado o direito de 5% de multa e 1% de juros, por dia de atraso.

CLÁUSULA TERCEIRA. Os serviços ora acertados, constantes do objeto deste contrato, serão executados pela contratada no Prédio da Câmara Municipal de São Luís do Piauí – PI.

CLÁUSULA QUARTA. O não pagamento de qualquer honorário dentro dos prazos estabelecidos no presente instrumento, permitirá ao contratado suspender a execução dos serviços até o pagamento amigável dos respectivos honorários, permanecendo a inadimplência por parte da contratante inicia-se-à a ação judicial cabível.

CLÁUSULA QUINTA. A contratante poderá a qualquer momento, suspender o pagamento dos honorários do contratado, se verificar que os serviços não estão sendo executados ou executados em desacordo com os termos contratuais ou que possam causar prejuízos ao erário ou qualquer problema de caráter administrativo.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade civil e profissional do contratado, fixa-se nos serviços profissionais que executar, nos termos deste contrato, no Código e na Legislação aplicável no caso.

CLÁUSULA SÉTIMA. O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2024, iniciando-se em 05 de Abril de 2024.

CLÁUSULA OITAVA. Fica eleito o foro da Comarca de Picos – PI para dirimir quais quer questões inerentes ao presente contrato, renunciando-se expressamente, as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA. Fica eleito o foro da Comarca de Picos – PI para dirimir quais quer questões inerentes ao presente contrato, renunciando-se expressamente, as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

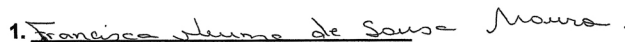
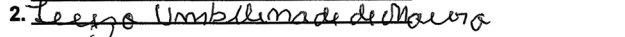
E por estarem de pleno acordo, mandaram lavrar o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes e juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Luís do Piauí – PI, 05 de Abril de 2024.


MANOEL JOÃO DE SOUSA
 Presidente da Câmara
 CPF: 168.168.368-71


MARIA ELSA DE MOURA
 Contratada
 CPF: 259.232.788-63

TESTEMUNHAS:

- 
- 

Id:0471BA3959C68AF6



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
 CNPJ: 06.553.762/0001-00
 PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
 JAICÓS - PI

**EXTRATO DE CONTRATO****Procedimento Licitatório:** nº 002/2024 – PE**Modalidade:** Pregão Eletrônico.**Objeto:** ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE FRIO MUNICIPAL PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS E A INFORMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, PARA O MUNICÍPIO DE JAICÓS – PI.**Contratado:** AGNALDO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 28.998.725/0001-30, com sede na Av. Bernardo Bezerra, 1362, Bairro Alto Bonito, Esperantina - PI.**Assinatura:** 08 de abril de 2024.**Vigência:** 31 de dezembro de 2024.**Valor Global:** R\$ 65.094,00 (Sessenta e cinco mil e noventa e quatro reais).**Fonte de Recursos:** Nº. DA PROPOSTA: 11806.518000/1210-04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS.**Elemento de despesa:** 44.90.52 – Material permanente.

Id:167C415619C88BBC

ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE SANTA LUZ
 PREFEITURA MUNICIPAL



ATA EXTRATO PARCIAL Nº 003/2024

Pregão Eletrônico nº 003/2024
 Processo Administrativo Nº 009/2024
 Data da Seção: 04.04.2024
 Horário: 09:31 horas
 Pregoeiro: José Evangelista Gomes da Silva
 Adjudicação: 16.04.2024
 Homologado: 16.04.2024
 Data da assinatura da Ata: 17/04/2024
 Validade: 12 (doze) meses

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ – PI E SUAS SECRETARIAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	LOTE 01				VENCEDOR
		MED.	QUANT.	VR. UNIT	MARCA E FABRICANTE	
1	CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL; CAPACIDADE 9.000 BTU/H. Condicionador de ar SPLIT; capacidade 9.000 BTU/h, Hi-wall; 220V, compressor rotativo, cor do painel branca, controle remoto sem fio; tubulação da condensadora em cobre, com exaustor; top discharge, gás ecológico atendendo ao IDRS de eficiência energética Classe F, com certificação do INMETRO; Garantia mínima de 01 (um) ano desde que instalado com rede assistência técnica credenciada.	UND	10	R\$ 2.490,00	AGRATTO - VENTISOL INDUSTRIA E COMERCIO S.A	São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos - EP, CNPJ: 03.894.963/0001-74

Avenida Getúlio Vargas - Centro
 Cid. 64.910-000
 Santa Luz - PI
 06.554.388/0001-04

(Continua na próxima página)